EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Modifica a redação do Art. 1º e do Art. 5º, do Projeto de Lei nº 006, de 03 de março de 2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Modifica a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 006, de 03 de março de 2023*, passando a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 1 – (...)***
>
> ***Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, até o valor de R$ 18.582.389,86 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e posteriores alterações, destinados à infraestrutura e pavimentação asfáltica no município de Quirinópolis, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000."***

Art. 2º Modifica a redação do Art. 5º, do Projeto de Lei nº 006, de 03 de março de 2023, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 5º** – (...)*

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada junto ao PPA 2022/2025 - Lei nº 3.423 de 17/12/2021, alterada pela Lei nº 3.469 de 08/11/22; LDO 2023 - Lei nº 3.464 de 04/07/22; LOA 2023 - Lei nº 3.487 de 15/12/22, nos valores autorizados no art. 1º de que trata essa Lei."

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS (GO), AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023

Welington Faustino Fernandes
Vereador Quirinópolis – GO